SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - Abertura 29/06/2012 - 10:00 horas na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Angelim, Informações e Edital de 08:00 às 12:00 h. 087 37881156.

Angelim-PE, 18 de junho de 2012.

JOSÉ VILAÇA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:7ED35431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 185/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: com efeito retroativo ELIEL JOSÉ DA SILVA mat. 014.393 ao cargo de COORDENADOR RELIGIOSO, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C9001ACB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 186/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: com efeito retroativo OTÁVIO JUNIOR TAVARES LINS mat. 017.410 ao cargo de AGENTE DE MOBILIZAÇÃO, símbolo CC5, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0523169

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 191/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR Com efeito retroativo o Ato 178/12: EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO mat. 017.400 onde se lê GERENTE, símbolo CC2, deve-se lê ASSESSOR TÉCNICO Símbolo CC2 a partir de 01 de junho de 2012. Onde se lê lotação SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEOP, deve-se lê lotação GABINETE DO PREFEITO- GP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:64F62038

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 203/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: com efeito retroativo MARIA JOSÉ NOEMIA PLINIO DA SILVA mat. 017.420 ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1ACB0FEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 204/2012

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: com efeito retroativo LOUIS CARLOS BARRETO LINS mat. 017.421 ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:32202186

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 206/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: com efeito retroativo MARIA FERREIRA DE DEUS mat. 017.423 ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D134178B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 213/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: com efeito retroativo EUDES DA SILVA RIBEIRO mat. 017.430 ao cargo de SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2012. Com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F56321D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO N° 992/2012 - ERRATA

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, informa a seguinte alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE/AMUPE do dia 11/06/2012, referente ao Decreto nº 992/2012 de 08/06/2012:

ONDE SE LÊ:

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17104 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

16 482 3051 **3.051**	- PROJETO CASANOVA		
Red. CRIAR FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.134,09

LEIA-SE:

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17104 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

16 482 3051 **3.051**	- PROJETO CASANOVA		
Red. CRIAR FNT 02	3.3.20.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.134,09

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Junho de 2012.

VERA CRISTINA DE SOUZA LEÃO TENÓRIO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0971E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/PMCSA-SEMUL/2012 - PROCESSO Nº. 048/PMCSA-SEMUL/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva da Mulher e do Pregoeiro, informa que às **08:00 horas do dia 29 de junho de 2012**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 027/PMCSA-SEMUL/2012,** cujo objeto é a **aquisição de eletrodomésticos e chapa de ferro para fritura de lanche, para realização de Curso de Lancheteria**. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C6CC2B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2012 PROCESSO Nº 020/FMS/2012

O Pregoeiro faz uso deste documento, para informar que o Pregão Presencial nº 018/FMS/2012 será adiado **SINE DIE**, em virtude da impugnação impetrada pela empresa Christiane Ferreira Comércio e Serviços Ltda., sob a alegação de que a assistência técnica dos equipamentos da marca TAKAOKA são exclusivos da mesma nos estados de Pernambuco e Paraíba. A impugnação da empresa Christiane Ferreira Comércio e Serviços Ltda., encontra-se disponível nesta CPL.

Cabo de Santo Agostinho 18 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:62C534CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2012 - PROCESSO Nº. 023/FMS/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Pregoeiro, vem informar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2012** foi **DESERTO,** por não ter comparecido nenhuma empresa na data e horário para a sessão inicial.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FB61D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2012 - PROCESSO Nº. 022/FMS/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Pregoeiro, vem informar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2012** foi **DESERTO,** por não ter comparecido nenhuma empresa na data e horário para a sessão inicial.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2012.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7625BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/PMCSA-SECL/2012

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, geradores e cobertura em alumínio Box Truss referente ao PP nº. 024/PMCSA-SECL/2012 - **Contratada: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2012

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E5A9E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº. 040/PMCSA-SMPROS/2012

Fornecimento de Cestas Básicas nutricionais – Referente ao PE nº 10.024/2011 do Governo do Estado de Alagoas – valor total - R$ 1.026.870,0 - **Contratada**: **JAM DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2012

MARIA DO CARMO DA SILA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:99C4599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/FMS/2011

Prorrogação do contrato até 02 de março de 2013, referente a Inexigibilidade nº 001/FMS/2011 **Contratada**: **CEMED LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1FB2AE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116/PMCSA-SMPROS/2011

Prorrogação do contrato até 22 de janeiro de 2012, referente ao PP nº 097/PMCSA-SMPROS/2011 **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - GÊNESIS**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6F68FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/FMS/2010

Complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, referente a Inexigibilidade nº 003/FMS/2010 **Contratada**: **CEMED LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EC46C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2009

Prorrogação do contrato até 13 de julho de 2012 juntamente com o reajuste, referente a Dispensa nº 012/2009 **Contratada**: **VANEIDE GUEDES MARQUES.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2012.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6D3D89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 323/2009

Complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, referente a Dispensa nº 037/2009 **Contratado**: **FRANCISCO JOSÉ SOARES DA SILVA.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2012.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CBA121D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2008

Complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, referente ao PP nº 002/2008 **Contratada**: **BIOSYS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D262696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/FMAS/2010

Modificação contratual da empresa quanto ao endereço da sede, nome de fantasia e inclusão de sócio no quadro da empresa, referente ao PP nº 005/FMAS/2010 **Contratada**: **GERALDO J. COAN & CIA. LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2012.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0466C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2008

Prorrogação do prazo contratual até 30 de dezembro de 2012, referente ao PP nº 002/2008 - **Contratada**: **BIOSYS LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2012.

LUIZ HENRIQUE CAMPÊLO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CED8B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2007

Complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, referente a Tomada de Preços nº 004/2007 **Contratada**: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:15A4986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 190/2007

Prorrogação do prazo contratual até 30 de julho de 2012 juntamente com o reajuste, referente a Dispensa nº 022/2007 - **Contratada**: **MARIA JOSÉ DA SILVA.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2012.

LUIZ HENRIQUE CAMPÊLO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E4C77B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2012 - A Prefeitura M. de Carnaíba/PE., torna público para conhecimento de interessados, que Ratifica todos os termos da Inexigibilidade nº 004/2012, com base no Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93. **Aquisição de livros paradidáticos, destinados ao acervo das bibliotecas das Escolas Municipais: Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, Maria da Paz e Joana Freire**, junto a empresa **NOVA MENTE CULTURAL LTDA.**

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C0DF769F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato originado do Processo Licitatório 020/2012 Pregão Presencial 09/2012 – Objeto**:** registro de preços para eventual prestação de serviços para realização de show pirotécnico, com fornecimento de Fogos de Artifício no Município da Escada/PE – EMPRESAS CONTRATADAS: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA-ME, inscrita sob o CNPJ: 11.492.147/0001-62, Vencedora dos Itens:** Item 01 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 03 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 04 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais); Item no valor de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais); Item 06: no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Item 07 no valor de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais); Item 09 no valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais); Item 10 R$ 10.000,00 (dez mil reais), Totalizando o valor de R$ 70.770,00 setenta mil setecentos e setenta reais)**. PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.465/0001-90, Vencedora dos Itens:** Item 02 no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Item 08 no valor de 12.000,00 (doze mil reais), Totalizando o valor R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).

Escada, 18 de junho de 2012.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silene Alves Ferreira
Código Identificador:5D0106DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 004/2012 - MERENDA PROJOVEM

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2012
CARTA CONVITE N.º 004/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, ente de direito interno público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.368.966/0121/00, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estará promovendo procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, nas condições descritas neste Edital e disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Art. 23, Inciso II, c, e alterações posteriores, com sessão pública para recebimento da documentação de Habilitação, Proposta de Preços e inicio da abertura dos envelopes a realizar-se no dia **26/06/2012**, às 10**:00** horas, a ser presidido pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 005/2012 de 11 de janeiro de 2012, na Sala de Licitação localizada na Praça Antônio Rabelo, nº 02, Centro, Iguaracy-PE.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento **de Gêneros Alimentícios, inclusive os Desidratados, Enriquecidos com Ferro e Vitaminados, para manutenção da Merenda Escolar d**o **PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE, conforme os quantitativos e as especificações Descritas no Anexo I, respectivamente e demais condições de fornecimento especificadas no edital.**

1.2 **Os preços ofertados não poderão, ser superiores aos constantes do Orçamento Básico, aqui descrito como ANEXO I.**

1.3 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
Anexo I Orçamento Básico/Termo de Referencia
Anexo II Declaração formal e expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade;
Anexo III Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação;
Anexo IV Declaração Art. 7º Constituição Federal;
Anexo V Declaração de Fatos Impeditivos.
Anexo VI Minuta de Contrato

1.4. Os interessados deverão apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, amostras dos produtos constantes do anexo I, até 48 horas antes da data da abertura dos envelopes, cujas amostras ficarão em poder da Secretaria para fins de posterior comparação de produtos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução da presente licitação, são oriundos de dotação orçamentária provenientes do orçamento público da Prefeitura Municipal de Iguaracy:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.902.08.243.0025.2077.339030

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecidas no País que atendam aos requisitos de habilitação dispostos neste Edital e cuja finalidade e ramo de atuação principal, de acordo com seu estatuto social, esteja ligado à prestação de serviços objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

• Pessoas Jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas e estejam impedidas de licitar em qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal e dos poderes Legislativo e Judiciário. Da mesma forma, aquelas que se encontrem em estado de falência, concordata, ou situação econômico–financeira comprometida.
• estejam cumprindo pena de impedimento de contratação pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, conforme facultado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, (Lei 8.884, de 11.6.1994, art. 24, inc. II);

• Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.2.98, art. 10).

3.3 Não é permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 Para participação nesta licitação, importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5 Se no dia previsto para abertura das propostas, por motivos supervenientes ou de força maior não houver expediente na PREFEITURA DE IGURACY, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 As licitantes poderão ser representadas durante este processo licitatório por seus titulares, comprovada essa titularidade através do contrato social; por procurador munido de instrumento de procuração pública ou particular, devendo essa última conter reconhecimento de firma, e contemplar poderes específicos para a prática de atos do procedimento licitatório que pretende exercer, inclusive poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

4.2 A participação nesta licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.3 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, em mais de uma empresa.

4.4 As licitantes que não se fizerem representar não terão participação ativa durante a reunião, não podendo assinar, rubricar documentos, apresentar impugnação, pedido de reconsideração e recurso; a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, E DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Os interessados em participar da presente LICITAÇÃO, deverão entregar, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos (01 e 02), lacrados e rubricados no fecho. O primeiro (01) contendo a documentação de Habilitação, o segundo (02) contendo a Proposta de Preços, devendo conter na sua parte externa, de forma legível, o nome, razão social e o endereço do proponente, e os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2012 - CARTA CONVITE N.º 004/2012
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LIC ITAÇÃO
PROCESSO 012/2012 - CARTA CONVITE N.º 004/2012
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

5.2 A não apresentação de qualquer documento relacionado neste Edital ou a apresentação em manifesto desacordo com a forma e o conteúdo estipulado, implicará na inabilitação/ desclassificação da licitante.

5.3 Os documentos solicitados neste Edital deverão obedecer aos prazos previstos na legislação pertinente.

5.4 Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português e condicionada nos respectivos envelopes, excetuando-se aqueles referentes à representação/credenciamento.

5.5 Não será aceita remessa de documentação por via e-mail ou fax.

5.6 Não será recebida nenhuma documentação ou proposta ou outra documentação, nem serão permitidos, sob qualquer hipótese, alterações, supressões ou complementações nos documentos de habilitação ou nas propostas, após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY não será responsável por documentos e/ou propostas entregues em local e endereços diferentes dos mencionados neste Edital ou que chegarem à sessão pública de entrega dos documentos de habilitação e das proposta técnica e de preços e inicio de abertura, após a hora pré-estabelecida para o seu início, sendo devolvidos, neste caso.

5.8 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas nos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei N.º 8.666/93.

5.9 Depois de abertas as propostas e informados os seus conteúdos, deverão as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes, não sendo permitido quaisquer acréscimo ou alterações.

5.10 Em formulário próprio, será lavrada ata dos trabalhos, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

6. <u>DA DOCUMENTAÇAO (Envelope Nº 01)</u>

6.1 O envelope de habilitação deverá conter, com todas as páginas rubricadas, os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas.

6.2. Declaração de que não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme consta no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (vide modelo, Anexo IV).

6.3.. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação (Anexo III).

6.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

6.5. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2°, do artigo 32, da Lei n° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98 (Anexo II).

6.6 A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

6.6.1 Registro comercial no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

6.7 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:
a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia do contrato social e suas alterações; e
c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.7.1 Os documentos relacionados no item 6.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.

6.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

6.8.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Lei n° 8.036/90), através da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – C.E.F., dentro do prazo de validade.

6.8.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei n° 8.212/91), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito – C.N.D., dentro do prazo de validade.

6.8.4. Prova de situação regular com a Justiça do Trabalho, através da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope Nº 02)

As Propostas deverão obedecer aos requisitos desta CARTA CONVITE, bem como às seguintes recomendações:

7.1 Fazer menção ao número desta CARTA CONVITE e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como, o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta, para efeito de emissão de empenho e posterior pagamento;

7.2 Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação das mesmas;

7.3 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre os preços unitário e total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro; não serão consideradas propostas com alternativas, e não serão consideradas no julgamento quaisquer ofertas de vantagem não previstas ou com base nas propostas dos demais concorrentes;
7.4. Conter descrição detalhada dos serviços a serem prestados, de acordo com as especificações contidas no Anexos I.

7.5. Conter preço unitário e total, em reais, expressos em algarismos e por extenso.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A CPL examinará inicialmente a documentação do Envelope Nº 01, colocando à disposição dos presentes para exame.

8.2 Poderão ainda, ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer esclarecimentos complementares, desde que considerados, a critério desta, necessários ao julgamento.

9. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DA MERCADORIA
9.1. O pagamento será feito até o dia 20(vinte) do mês subseqüente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

9.2. O licitante vencedor deverá entregar a mercadoria, em local a ser designado pela Administração Municipal, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.1. Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art.65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

11. DO JULGAMENTO
11.1 Só serão consideradas para julgamento as propostas apresentadas nas condições desta CARTA CONVITE.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas vagas ou apresentem irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 A CPL poderá comunicar de imediato sua decisão quanto à Habilitação do(s) licitante(s), e, no caso dos licitantes abrirem mão do direito de recurso, procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, cuja documentação deverá ser rubricada pela CPL e pelos participantes presentes, ou marcar uma outra sessão pública para este fim.

11.3.1 Na hipótese de marcar uma outra sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02, estes envelopes ficarão retidos com a CPL e deverão ser previamente rubricados no lacre por todos os presentes.

11.4 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para os itens solicitados.

11.5 Havendo empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

11.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006.
11.7 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
11.8 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.9 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a previa defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.
Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Será de inteira responsabilidade do licitante, o pagamento dos impostos e taxas, além das despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à realização dos serviços objeto desta licitação.

13.2 A licitação de que trata a presente CARTA CONVITE poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentada.

14.3 A simples apresentação da proposta implica na aceitação, por parte da empresa licitante, das condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, bem como, daquelas constantes na Lei Federal N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

13.4 Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos a critério da Comissão Permanente de Licitação tendo por base a legislação vigente.

13.5 Os recursos das decisões relativas ao julgamento, deverão ser interpostos de acordo com a legislação em vigor.
13.6 Para dar ciência ao público, o presente nesta CARTA CONVITE será afixado no quadro de avisos da CPL da PREFEITURA e estará disponível na sala desta CPL a todos os interessados.
13.7 Esclarecimentos sobre desta CARTA CONVITE serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 08h30min às 12h, na sede da PREFITURA MUNICIPAL DE IGUARACY. Fone: (87) 3837-1185.

13.8 A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da licitante com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO DE IGUARACY a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

13.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste desta CARTA CONVITE será o foro da Comarca do Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure ou que venha a ser.

Iguaracy, 14 de junho de 2012.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Presidente

JOSE JAILSON FERNANDES DE GOIS
Membro

RENATA BRAZ DE ESPINDOLA BARROS
Membro

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:998A10D3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 005-MERENDA PETI

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2012
CARTA CONVITE N.º 005/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, ente de direito interno público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.368.966/0131/00, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estará promovendo procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, nas condições descritas neste Edital e disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Art. 23, Inciso II, c, e alterações posteriores, com sessão pública para recebimento da documentação de Habilitação, Proposta de Preços e inicio da abertura dos envelopes a realizar-se no dia **26/06/2012**, às 12**:00** horas, a ser presidido pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 005/2012 de 11 de janeiro de 2012, na Sala de Licitação localizada na Praça Antônio Rabelo, nº 02, Centro, Iguaracy-PE.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento **de Gêneros Alimentícios, inclusive os Desidratados, Enriquecidos com Ferro e Vitaminados, para manutenção da Merenda Escolar** para o **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, conforme os quantitativos e as especificações Descritas no Anexo I, respectivamente e demais condições de fornecimento especificadas no edital.**

1.2 Os preços ofertados não poderão, ser superiores aos constantes do Orçamento Básico, aqui descrito como ANEXO I.

1.3 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
Anexo I Orçamento Básico
Anexo II Declaração formal e expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade;
Anexo III Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação;
Anexo IV Declaração Art. 7º Constituição Federal;
Anexo V Declaração de Fatos Impeditivos.
Anexo VI Minuta de Contrato

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução da presente licitação, são oriundos de dotação orçamentária provenientes do orçamento público da Prefeitura Municipal de Iguaracy:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.902.08.243.0055.2075.339030

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecidas no País que atendam aos requisitos de habilitação dispostos neste Edital e cuja finalidade e ramo de atuação principal, de acordo com seu estatuto social, esteja ligado à prestação de serviços objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

• Pessoas Jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas e estejam impedidas de licitar em qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal e dos poderes Legislativo e Judiciário. Da mesma forma, aquelas que se encontrem em estado de falência, concordata, ou situação econômico–financeira comprometida.
• estejam cumprindo pena de impedimento de contratação pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, conforme facultado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, (Lei 8.884, de 11.6.1994, art. 24, inc. II);
• Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.2.98, art. 10).

3.3 Não é permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 Para participação nesta licitação, importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5 Se no dia previsto para abertura das propostas, por motivos supervenientes ou de força maior não houver expediente na PREFEITURA DE IGURACY, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 As licitantes poderão ser representadas durante este processo licitatório por seus titulares, comprovada essa titularidade através do contrato social; por procurador munido de instrumento de procuração pública ou particular, devendo essa última conter reconhecimento de firma, e contemplar poderes específicos para a prática de atos do procedimento licitatório que pretende exercer, inclusive poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

4.2 A participação nesta licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.3 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, em mais de uma empresa.

4.4 As licitantes que não se fizerem representar não terão participação ativa durante a reunião, não podendo assinar, rubricar documentos, apresentar impugnação, pedido de reconsideração e recurso; a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, E DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Os interessados em participar da presente LICITAÇÃO, deverão entregar, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos (01 e 02), lacrados e rubricados no fecho. O primeiro (01) contendo a documentação de Habilitação, o segundo (02) contendo a Proposta de Preços, devendo conter na sua parte externa, de forma legível, o nome, razão social e o endereço do proponente, e os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2012 - CARTA CONVITE N.º 005/2012
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO PERMANENTE DE LIC ITAÇÃO
PROCESSO 013/2012 - CARTA CONVITE N.º 005/2012
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

5.2 A não apresentação de qualquer documento relacionado neste Edital ou a apresentação em manifesto desacordo com a forma e o conteúdo estipulado, implicará na inabilitação/ desclassificação da licitante.

5.3 Os documentos solicitados neste Edital deverão obedecer aos prazos previstos na legislação pertinente.

5.4 Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português e condicionada nos respectivos envelopes, excetuando-se aqueles referentes à representação/credenciamento.

5.5 Não será aceita remessa de documentação por via e-mail ou fax.

5.6 Não será recebida nenhuma documentação ou proposta ou outra documentação, nem serão permitidos, sob qualquer hipótese, alterações, supressões ou complementações nos documentos de habilitação ou nas propostas, após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY não será responsável por documentos e/ou propostas entregues em local e endereços diferentes dos mencionados neste Edital ou que chegarem à sessão pública de entrega dos documentos de habilitação e das proposta técnica e de preços e inicio de abertura, após a hora pré-estabelecida para o seu início, sendo devolvidos, neste caso.

5.8 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas nos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei N.º 8.666/93.

5.9 Depois de abertas as propostas e informados os seus conteúdos, deverão as mesmas ser rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes, não sendo permitido quaisquer acréscimo ou alterações.

5.10 Em formulário próprio, será lavrada ata dos trabalhos, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

6. <u>DA DOCUMENTAÇAO (Envelope Nº 01)</u>

6.1 O envelope de habilitação deverá conter, com todas as páginas rubricadas, os documentos abaixo relacionados, que poderão ser

apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas.

6.2. Declaração de que não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme consta no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (vide modelo, Anexo IV).

6.3.. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação (Anexo III).

6.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

6.5. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2°, do artigo 32, da Lei n° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98 (Anexo II).

6.6 A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

6.6.1 Registro comercial no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

6.7 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:
a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia do contrato social e suas alterações; e
c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.7.1 Os documentos relacionados no item 6.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.

6.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

6.8.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Lei n° 8.036/90), através da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – C.E.F., dentro do prazo de validade.

6.8.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei n° 8.212/91), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito – C.N.D., dentro do prazo de validade.
6.8.4. Prova de situação regular com a Justiça do Trabalho, através da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope Nº 02)

As Propostas deverão obedecer aos requisitos desta CARTA CONVITE, bem como às seguintes recomendações:

7.1 Fazer menção ao número desta CARTA CONVITE e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como, o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta, para efeito de emissão de empenho e posterior pagamento;

7.2 Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação das mesmas;

7.3 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre os preços unitário e total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro; não serão consideradas propostas com alternativas, e não serão consideradas no julgamento quaisquer ofertas de vantagem não previstas ou com base nas propostas dos demais concorrentes;

7.4. Conter descrição detalhada dos serviços a serem prestados, de acordo com as especificações contidas no Anexos I.

7.5. Conter preço unitário e total, em reais, expressos em algarismos e por extenso.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A CPL examinará inicialmente a documentação do Envelope Nº 01, colocando à disposição dos presentes para exame.

8.2 Poderão ainda, ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer esclarecimentos complementares, desde que considerados, a critério desta, necessários ao julgamento.

9. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DA MERCADORIA
9.1. O pagamento será feito até o dia 20(vinte) do mês subseqüente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

9.2. O licitante vencedor deverá entregar a mercadoria, em local a ser designado pela Administração Municipal, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.1. Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art.65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

11. DO JULGAMENTO
11.1 Só serão consideradas para julgamento as propostas apresentadas nas condições desta CARTA CONVITE.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas vagas ou apresentem irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 A CPL poderá comunicar de imediato sua decisão quanto à Habilitação do(s) licitante(s), e, no caso dos licitantes abrirem mão do direito de recurso, procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, cuja documentação deverá ser rubricada pela CPL e pelos participantes presentes, ou marcar uma outra sessão pública para este fim.

11.3.1 Na hipótese de marcar uma outra sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02, estes envelopes ficarão retidos com a CPL e deverão ser previamente rubricados no lacre por todos os presentes.

11.4 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para os itens solicitados.

11.5 Havendo empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

11.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006.
11.7 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.9 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
12. DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a previa defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.
Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.
13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
13.1 Será de inteira responsabilidade do licitante, o pagamento dos impostos e taxas, além das despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à realização dos serviços objeto desta licitação.

13.2 A licitação de que trata a presente CARTA CONVITE poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentada.

14.3 A simples apresentação da proposta implica na aceitação, por parte da empresa licitante, das condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, bem como, daquelas constantes na Lei Federal N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

13.4 Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos a critério da Comissão Permanente de Licitação tendo por base a legislação vigente.

13.5 Os recursos das decisões relativas ao julgamento, deverão ser interpostos de acordo com a legislação em vigor.

13.6 Para dar ciência ao público, o presente nesta CARTA CONVITE será afixado no quadro de avisos da CPL da PREFEITURA e estará disponível na sala desta CPL a todos os interessados.

13.7 Esclarecimentos sobre desta CARTA CONVITE serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 08h30min às 14h, na sede da PREFITURA MUNICIPAL DE IGUARACY. Fone: (87) 3837-1185.

13.8 A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da licitante com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO DE IGUARACY a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

13.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste desta CARTA CONVITE será o foro da Comarca do Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure ou que venha a ser.

Iguaracy, 14 de junho de 2012.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Presidente

JOSE JAILSON FERNANDES DE GOIS
Membro

RENATA BRAZ DE ESPINDOLA BARROS
Membro

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E2840A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 043/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

O Presidente da C.P.L, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorrido no dia 18/06/2012, no seguinte P.L nº 043/2012 e Tomada de Preços nº 027/2012. Licitantes Inabilitados Envelope nº 01 – 01- **DAMIÃO NERE DELMONDES FERRAGENS ME,** com sede na Avenida Central Norte nº 105 – Centro – Trindade - PE, CNPJ nº 24.140.006/0001-22, apresentou impugnação contra a Empresa Envelope n° 02- **GALVÃO E FÉLIX LTDA,** com sede na Av. Jose Bonifácio, nº 1393 – São Cristóvão – Arcoverde - PE, CNPJ nº 05.762.179/0001-38, por não ter apresentado o documento do item: 6.9 do Edital, sendo: Falta do depósito da garantia, a empresa Envelope nº 02- **GALVÃO E FÉLIX LTDA,** com sede na Av. Jose Bonifácio, nº 1393 – São Cristóvão – Arcoverde - PE, CNPJ nº 05.762.179/0001-38, apresentou impugnação contra a Empresa Envelope nº 01- **DAMIÃO NERE DELMONDES FERRAGENS ME,** com sede na Avenida Central Norte nº 105 – Centro – Trindade - PE, CNPJ nº 24.140.006/0001-22, por irregularidade no item: 7.3 do Edital, sendo: por motivo que o objeto da empresa não está autorizada a fornecer cilindros de oxigênio no contrato social, cientes as empresas. Ficando marcado a data para a abertura dos envelopes para o dia 06/07/2012 as 08:00 horas.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da Cpl.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6C5B2BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS - TOMADA DE PREÇOS

CEL / OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS NO 002/2012

A Comissão Especial para Assuntos de Licitação da Secretaria de Obras - **CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, torna público que declarou **vencedora do certame** em epígrafe a empresa **JFE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP;** que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 370.791,88 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, resultado que eu Homologo e Adjudico.

Olinda, 18 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO
Secretário, em Exercício, de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9E7E3F21

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL / OBRAS - CONCORRÊNCIA 005/2012

CEL/SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2012

A Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia avisa aos interessados que a sessão de abertura do processo em epígrafe, que tem como objeto a: **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) DAS RUAS: TRECHO DA RUA GOLFINHO (QUADRA C-18), SALVADOR DE MENDONÇA, POETA JOSÉ AVELINO DA SILVA FILHO, FELISMINA PEREIRA, TRECHO DA PROF. DIÓGENES FERNANDES TÁVORA E EDMAR MOURY FERNANDES, NOS BAIRROS: OURO PRETO, PEIXINHOS, JATOBÁ, SALGADINHO, FRAGOSO, CASA CAIADA; E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA C-3, NO BAIRRO COHAB- 7º RO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** fica adiada por conveniência administrativa do dia 25/06/2012 para o **dia 29/06/2012** no mesmo local e horário.

Olinda, 18 de junho de 2012.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da Cel-so

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:22F6289C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/2010

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, considerando a urgência na contratação do objeto que ora se licita, e em face da desclassificação das propostas de preços de todas as empresas participantes, resolve aplicar o art. 48, § 3º da Lei de Licitações e Contratos, concedendo às empresas **RADIONET LTDA., RADNOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.** e **RADIUM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.,** o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços, escoimada dos vícios acima expostos, para abertura para abertura em sessão designada para o dia **22.06.2012** as **09:30 horas**.

Olinda, 18 de junho de 2012.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicado por:
Emerson Farias de Carvalho
Código Identificador:6A1E6FBC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA **torna público** que as empresas: **JPR CONSTRUÇÕES LTDA., CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e LEÔNCIO CONSTRUÇÕES LTDA.,** foram **habilitadas** a passarem a próxima fase do certame. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **28/06/2012**, às **09h30min,** para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Olinda, 18 de junho de 2012.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras e Serviços de Engenahria

Publicado por:
Emerson Farias de Carvalho
Código Identificador:B6BE2C6C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 028 / 2012.

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO/SEFAD

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, investida na condição de Gestora do Fundo de Saúde do Município de Olinda, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contento da Portaria nº. 044-A/2009-GS/SEFAD, em seu Art. 1º;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 001/2010, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital do Tricentenário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o teor da CI 105/2012 da Diretoria de Regulação – SSO;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º. da Portaria nº. 001/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compõem a CAACHT:

I - Como representantes da Secretaria de Saúde de Olinda (SSO):

a. Audo Luiz Ferreira da Silva - Gerente de Regulação - matrícula: 19.332-5;

b. Marly Pedrosa de Albuquerque - Enfermeira - matrícula: 60.727;

c. Renata de Miranda Correia - Coordenadora da Saúde da Mulher - matrícula: 47.426.

II – Como representantes do Hospital do Tricentenário:

a. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo e Financeiro - CPF: 122.850.644-20;

b. Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley - Analista Contábil - CPF: 471.938.084-00;

c. Kátia Roberta Sena Luna - Gerente de Obstetrícia - CPF: 933.824.724-49."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, em 06 de junho de 2012.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C9AAAC8F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 029 / 2012.

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO/SEFAD

EMENTA: Designa servidores públicos, vinculados a esta Administração Pública, para exercerem operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, concernente ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e investida na condição de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Olinda, em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Portaria nº. 044-A/2009-GS/SEFAD;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas na Resolução nº. 04, de 07 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores: **João Henrique Gomes Coimbra**, Técnico Contábil, matrícula: 60.044 e **Sibas Emmanuel B. Cavalcanti**, Técnico Administrativo, matrícula: 19.178, ambos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para representar esta unidade gestora quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, concernente ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, em de de 2012.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretaria de Saúde de Olinda
Gestora do Fundo de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CA3DFE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2012 - TOMADA DE PREÇOS N.ª 005/2012

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica retificação no Relatório sobre Habilitação da Tomada de Preços N.° 005/2012, publicado no DOM edição de 13/06/2012 pág. 08, sob o código: D68BF27C. Onde lê-se: Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2012, leia-se agora: Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2012. Permanece inalterado o restante do Relatório.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente CPL

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:9700E50A

PREFEITURA
ERRATA RELATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2012 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica retificação no Relatório sobre Habilitação da Tomada de Preços N.° 006/2012, publicado no DOM edição de 13/06/2012 pág. 08, sob o código: 25C917CF. Onde lê-se: Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2012, leia-se agora: Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2012. Permanece inalterado o restante do Relatório.

Salgueiro/PE, 18 de Junho de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente Cpl

Publicado por:
Flávio José Vieira
Código Identificador:0C25EC04

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 229/2012 – Pregão Presencial Nº 130/2012 – Objeto: Contratação de serviço objetivando a instalação de películas antivandalismo para as janelas da Escola Municipal Letícia de Alencar Roza e Dantas. Data de Abertura: 02/07/2012 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3871 – 7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18/06/2012.

REGIVANE MARIA GONÇALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Regivane Maria Gonçalves da Silva
Código Identificador:CC35BC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 042/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará na data de 04 de julho de 2012 às 10:00 horas, Tomada de Preços, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para cobertura de Quadra Poliesportiva, na Rua Presidente Médici, no Distrito de Pão de Açúcar, neste Município. Local para informações à Rua Padre Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte. Fone (81) 3733-1156/ (81) 3733 – 1247.

Taquaritinga do Norte, 18 de junho de 2012.

MARIA JOEVANUSA SOARES DOS SANTOS
C.p.l

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:2BA504D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012

A Chefe da Seção de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro, em cumprimento do disposto na Portaria nº 143/2011 de 05 de dezembro de 2011, faz publicar o seguintes atos:

CONTRATO Nº	CONTRATANTE	CONTRATADO	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VIGÊNCIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
34	AEDS	João Ricard Pereira da Silva	R$ 3.200,00 TOTAL	Classificação: 123640168.2.420 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 24.03.12 Nos dias 24 e 25 de março e 14 e 15 de abril de 2012.	Processo Licitação nº 021/2012 Dispensa nº 018/2012 Lei nº 8.666/93
35	AEDS	Maria Perpetua Teles Monteiro	R$ 3.200,00 TOTAL	Classificação: 123640168.2.420 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 24.03.12 Nos dias 24 e 25 de março e 28 e 29 de abril de 2012.	Processo Licitação nº 020/2012 Dispensa nº 017/2012 Lei nº 8.666/93
36	AEDS	Antônio Damião da Silva	R$ 1.300,00 TOTAL	Classificação: 121220024.2.404 Elemento: 3.3.90.36	Vigência de 30 dias, a partir da assinatura do contrato.	Amparado pela Lei nº 8.666/93, art. 24, II e subsidiariamente no que couber a Legislação Civil em vigor.
37	AEDS	Cícera Alves Nunes	R$ 672,25 TOTAL	Classificação: 1236401672.418 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 23.04.2012 A 07.05.2012	Proc. Simplificado nº003/2011 Portaria nº 053/2012 Lei nº 1.375/2002
38	AEDS	Auricélia de Carvalho Gondim	R$ 3.200,00 TOTAL	Classificação: 123640168.2.420 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 01.01.2012 A 31.07.2012	Processo Licitação nº 025/2012 Dispensa nº 020/2012 Lei nº 8.666/93
39	AEDS	Antonio Pereira Filho	R$ 3.200,00 TOTAL	Classificação: 123640168.2.420 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 28.04.12 Nos dias 28 e 29 de abril e 19 e 20 de maio de 2012.	Processo Licitação nº 026/2012 Dispensa nº 021/2012 Lei nº 8.666/93
40	AEDS	Milton Pedro dos Santos	R$ 7.158,22 TOTAL	Classificação: 1236401672.418 Elemento: 3.3.90.30	A partir da assinatura tendo prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.	Processo Licitação nº 023/2012 Dispensa nº 019/2012 Lei nº 8.666/93
41	AEDS	Jositec Serviços Técnicos LTDA.	R$ 9.984,00 TOTAL	Classificação: 1236401672.418 Elemento: 3.3.90.30	A partir da assinatura tendo prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.	Processo Licitação nº 024/2012 Convite nº 005/2012 Lei nº 8.666/93
42	AEDS	Supramax LTDA	R$ 2.746,00 TOTAL	Classificação: 1236401672.418 Elemento: 3.3.90.30	A partir da assinatura tendo prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.	Processo Licitação nº 024/2012 Convite nº 005/2012 Lei nº 8.666/93
43	AEDS	Argemiro Pereira da Cruz	R$ 3.840,00 TOTAL	Classificação: 1236401672.418 Elemento: 3.3.90.36	A partir de 10.05.12 a 31.12.12	Amparado pela Lei nº 8.666/93, art. 24, II e subsidiariamente no que couber a Legislação Civil em vigor.

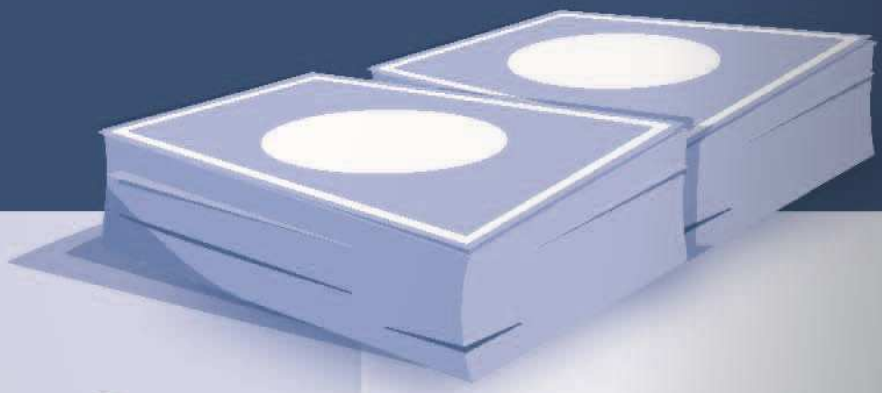
Salgueiro, 18 de junho de 2012.

ALINE SINÁRIA G.R. SÁ.
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6C8BD894

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
amupe@amupe.org

AMUPE